



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 49, DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 5.320.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 567 de 2019, na origem

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)
- [Ofício](#)
- [Calendário](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 5.320.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 5.320.000.000,00 (cinco bilhões trezentos e vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2018, sendo:

I - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 2.974.474.170,00 (dois bilhões novecentos e setenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e setenta reais);

II - Recursos de Concessões e Permissões, no valor de R\$ 527.948.510,00 (quinhentos e vinte e sete milhões novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dez reais);

III - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, no valor de R\$ 1.471.325.830,00 (um bilhão quatrocentos e setenta e um milhões trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais);

IV - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas, no valor de R\$ 29.089.773,00 (vinte e nove milhões oitenta e nove mil setecentos e setenta e três reais); e

V - Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 317.161.717,00 (trezentos e dezessete milhões cento e sessenta e um mil setecentos e dezessete reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|-----------|----------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------------------|
| | 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | | | 195.800.000 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 28 846 | 0909 0090 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP) | | | | | | | 81.100.000 |
| 28 846 | 0909 0090 0035 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP) - No Estado de São Paulo | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 | 81.100.000 |
| 28 846 | 0909 00HH | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolfins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES) | | | | | | | 5.000.000 |
| 28 846 | 0909 00HH 0032 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolfins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 | 5.000.000 |
| 28 846 | 0909 00HZ | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) | | | | | | | 55.000.000 |
| 28 846 | 0909 00HZ 0033 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 | 55.000.000 |
| 28 846 | 0909 00IT | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios | | | | | | | 2.500.000 |
| 28 846 | 0909 00IT 0032 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Espírito Santo | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 | 2.500.000 |
| 28 846 | 0909 00JO | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente | | | | | | | 1.000.000 |
| 28 846 | 0909 00JO 0032 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - No Estado do Espírito Santo | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 | 1.000.000 |
| 28 846 | 0909 00J8 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente | | | | | | | 3.000.000 |
| 28 846 | 0909 00J8 0035 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - No Estado de São Paulo | | | | | | | 3.000.000 |

| | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|
| | | | | | | | | |
| 28 846 | 0909 00JA | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00JA 0033 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Rio de Janeiro | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00M9 | Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00M9 0035 | Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado de São Paulo | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00MA | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00MA 0033 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Rio de Janeiro | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00MG | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00MG 0015 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Pará | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00MH | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00MH 0023 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Ceará | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00MI | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00MI 0024 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Rio Grande do Norte | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |
| 28 846 | 0909 00MJ | Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 |

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--------------------|
| 28 846 | 0909 00MJ 0029 | Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado da Bahia | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 | 100.000 |
| 28 846 | 0909 00MK | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | | | | | | | 100.000 |
| 28 846 | 0909 00MK 0032 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Espírito Santo | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 | 100.000 |
| 28 846 | 0909 00ML | Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | | | | | | | 100.000 |
| 28 846 | 0909 00ML 0035 | Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado de São Paulo | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 | 100.000 |
| 28 846 | 0909 0A45 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP) | | | | | | | 45.000.000 |
| 28 846 | 0909 0A45 0035 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP) - No Estado de São Paulo | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 300 | 45.000.000 |
| 26 784 | 0909 0EB6 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca | | | | | | | 500.000 |
| 26 784 | 0909 0EB6 0024 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca - No Estado do Rio Grande do Norte | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 300 | 500.000 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | 195.800.000 |
| TOTAL – SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 195.800.000 |

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | | | | |
|-----------|--|-----------------------------------|---|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | | | | 874.200.000 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|--|--|--|--------------------|
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | | | |
| 28 846 | 0909 00MU | Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) | | | | | | | | | | | 232.100.000 |
| 28 846 | 0909 00MU 0001 | Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) - Nacional | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 329 | | | | | 232.100.000 |
| 28 846 | 0909 0E45 | Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária | | | | | | | | | | | 642.100.000 |
| 28 846 | 0909 0E45 0001 | Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Nacional | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 329 | | | | | 642.100.000 |
| | | | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 386 | | | | | 295.848.510 |
| | | | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 680 | | | | | 29.089.773 |
| | | | | | | | | | | | | | 317.161.717 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | | | | | 874.200.000 |
| TOTAL – SEGURIDADE | | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | | | 874.200.000 |

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

| ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | |
|---|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--|-------------|----------------------|
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| | 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | | | 4.250.000.000 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 05 152 | 0909 00QJ | Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré | | | | | | | 4.000.000.000 |
| 05 152 | 0909 00QJ 0001 | Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré - Nacional | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 300 | 2.528.674.170 |
| 05 152 | 0909 00RB | Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Obtenção de Navio de Apoio Antártico | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 342 | 1.471.325.830 |
| 05 152 | 0909 00RB 0001 | Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Obtenção de Navio de Apoio Antártico - Nacional | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 300 | 250.000.000 |
| | | | | | | | | | 250.000.000 |
| | | | | | | | | | 250.000.000 |

| | |
|---------------------------|----------------------|
| TOTAL – FISCAL | 4.250.000.000 |
| TOTAL – SEGURIDADE | 0 |
| TOTAL - GERAL | 4.250.000.000 |

Brasília, 11 de novembro de 2019.

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, no valor de R\$ 5.320.000.000,00 (cinco bilhões, trezentos vinte milhões de reais), conforme demonstrado em quadro anexo.

2. O crédito proposto objetiva viabilizar no:

a) Ministério da Infraestrutura:

- na Administração direta, a Participação da União no Capital das Companhias Docas do Estado de São Paulo; do Espírito Santo; do Rio de Janeiro; do Pará; do Ceará; do Rio Grande do Norte; e da Bahia; e

- no Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, a Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; e

b) Ministério da Defesa, no Comando da Marinha, a Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União, do exercício de 2018, referente a Recursos Ordinários; a Recursos de Concessões e Permissões; a Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos; a Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas; e a Recursos Próprios Financeiros, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a suplementação de despesas primárias discricionárias do Poder Executivo que serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias

sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício, pois as dotações suplementadas não se incluem na base de cálculo e nos referidos limites, conforme disposto no inciso IV do § 6º da referida Emenda.

6. Salienta-se, ainda, que parte do crédito, no valor de R\$ 1.069.500.000,00 (um bilhão, sessenta e nove milhões e quinhentos mil reais), amplia recursos destinados a ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

7. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, demonstra-se, em anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizado no crédito em questão.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado por: Paulo Roberto Nunes Guedes

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

| | R\$ 1,00 |
|--|----------------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 | 2.818.851.000 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 317.161.717 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 317.161.717 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 2.501.689.283 |

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 08/11/2019

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 52131 - Comando da Marinha

Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos

| | R\$ 1,00 |
|--|---------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 | 2.721.326.000 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 1.471.325.830 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 1.471.325.830 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 1.250.000.000 |
| Abertos | 1.250.000.000 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 170 |

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 08/11/2

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

| | R\$ 1,00 |
|--|-----------------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 | 36.238.873.040 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 14.643.959 |
| (C) Créditos Extraordinários | 223.853.000 |
| Abertos | 223.853.000 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 6.097.942.305 |
| Abertos | 1.255.868.135 |
| Em tramitação | 1.867.600.000 |
| Valor deste crédito | 2.974.474.170 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 18.370.212.397 |
| Abertos | 18.370.212.397 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 11.532.221.379 |

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 08/11/2019

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Fonte: 86 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas

| | R\$ 1,00 |
|--|----------------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 | 3.008.666.153 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 29.089.773 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 29.089.773 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 2.979.576.380 |

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 08/11/2019

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

| | R\$ 1,00 |
|--|-----------------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 | 11.391.421.000 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 527.948.510 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 527.948.510 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 10.863.472.490 |

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 08/11/2019

MENSAGEM Nº 567

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 5.320.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 11 de novembro de 2019.

OFÍCIO Nº 356/2019/SG/PR

Brasília, 11 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 5.320.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:402 - Telefone: 61-3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

SEI nº 0000000



CONGRESSO NACIONAL

Calendário de tramitação de projetos de lei
de créditos adicionais

PLN 49/2019

(Art. 112, da Res. 1/2006-CN)

A matéria será publicada no Diário do Congresso Nacional.

- Data do despacho: 12/11/2019
- Publicação em avulso eletrônico: de 12/11/2019 a 12/11/2019 (14h)
- Apresentação de emendas: de 12/11/2019 a 12/11/2019 (20h)
- Publicação em avulso eletrônico das emendas: de 12/11/2019 (20h) a 12/11/2019 (21h)
- Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional: de 13/11/2019 a 20/11/2019

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recaí em sábado, domingo ou feriado.